



RESOLUÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES N.º 8/2009

RECOMENDANDO AO GOVERNO O AUMENTO DAS COMPARTICIPAÇÕES DIÁRIAS INDIVIDUAIS DE UTENTES DO SERVIÇO REGIONAL DE SAÚDE DESLOCADOS E SEUS ACOMPANHANTES

A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, nos termos regimentais e estatutários aplicáveis, resolve recomendar ao Governo Regional dos Açores:

- 1 - A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores reitera a importância de que os utentes do Serviço Regional de Saúde que se vejam forçados a deslocações para fins de diagnóstico, intervenção ou tratamento médico sejam condignamente apoiados, afim de minorar os impactos sociais negativos que essa situação acarreta;
- 2 - A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores recomenda ao Governo Regional que, no âmbito das competências que lhe são atribuídas pelo n.º 4 do artigo 43º do Decreto Legislativo Regional n.º 28/99/A de 31 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2007/A de 24 de Janeiro, proceda à revisão do Regulamento de deslocação dos Utentes do Serviço Regional de Saúde, estatuído pela Portaria do Vice-Presidente do Governo e da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais n.º 16/2007, no sentido de aumentar esta participação para valores condignos, alterando os critérios para atribuição da majoração devida aos doentes carenciados, bem como garantindo o pagamento atempado das participações devidas a todos os beneficiários, de forma a apoiar eficazmente os doentes deslocados e seus acompanhantes.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**
Gabinete da Presidência

Aprovada pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na
Horta, em 23 de Abril de 2009.

O Presidente da Assembleia Legislativa
da Região Autónoma dos Açores,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral'.

Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral